Nota Técnica

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
Gerente Técnico de Engenharia – Amarildo Dória

Assunto: Parecer ambiental abertura de SRP para eventual aquisição de 738,23 toneladas de trilhos TR-57 para a STU-RE

Referência: **ETP e TR do PROT 4688/2025**

Senhor Gerente,

Considerando as informações prestadas no processo licitatório referente a aquisição de 738,23 toneladas de trilhos TR-57 para utilização na STU-REC, bem como a análise do levantamento feito no tópico critérios de sustentabilidade (Item 20) do Termo de Referência, não vejo pendências ambientais impeditivas para a execução da compra, desde que a empresa siga as recomendações quanto à execução do serviço. Estou de acordo com as condicionantes dispostas no item 20 e corroboram para as boas práticas de sustentáveis pela CBTU.

Considerando as informações dispostas na documentação técnica, sugiro a alteração do texto tanto no ETP quanto no Termo de Referência, de forma que os documentos possuam os mesmos conteúdos relacionados aos critérios de sustentabilidade.

Tendo em vista a aquisição do material impactará positivamente na melhoria dos serviços prestados pela companhia, como empresa pública federal, devemos buscar sempre as melhores práticas de mercado, visando a sustentabilidade em nossas licitações e processos, bem como seguir as diretrizes da legislação ambiental vigente.

A aquisição de trilhos ferroviários deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 7.746/2012, os quais estabelecem diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Dessa forma, a contratação deverá priorizar soluções que reduzam impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida do

produto, abrangendo as etapas de fabricação, transporte, utilização e eventual descarte ou reaproveitamento dos materiais.

Os trilhos ferroviários a serem fornecidos deverão ser produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente e com processos industriais que contemplem práticas de eficiência energética, redução de emissões atmosféricas e controle de resíduos industriais. Recomenda-se que o fabricante adote sistemas de gestão ambiental certificados, como a norma ISO 14001, ou equivalente, evidenciando o compromisso com a melhoria contínua do desempenho ambiental de suas atividades produtivas.

No que concerne à gestão de resíduos, eventuais sobras de materiais metálicos, embalagens ou componentes utilizados na proteção e acondicionamento dos trilhos deverão ser destinadas de forma ambientalmente adequada, priorizando a reutilização e a reciclagem, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 12.305/2010. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais de embalagem recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo a geração de resíduos ao longo do processo logístico.

Adicionalmente, recomenda-se que os trilhos ferroviários apresentem elevada durabilidade e resistência mecânica, de forma a ampliar sua vida útil operacional e reduzir a necessidade de substituições frequentes. Tal característica contribui diretamente para a sustentabilidade da infraestrutura ferroviária, ao minimizar o consumo de recursos naturais e os impactos ambientais associados à fabricação e ao transporte de novos materiais.

A empresa contratada deverá observar e cumprir todas as recomendações e orientações emitidas pela equipe de meio ambiente da STU-REC durante todas as etapas de execução contratual, balizando suas atividades nas boas práticas de sustentabilidade e gestão ambiental. Tais procedimentos deverão ser considerados essenciais para a adequada execução do objeto da licitação, devendo a contratada adotar medidas preventivas e mitigadoras que minimizem possíveis impactos ambientais decorrentes de suas atividades, sendo estes procedimentos primordiais para a execução do objeto da Licitação.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO PAUZEIRO VIEIRA BARCELOS
Data: 13/03/2026 17:27:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo P. Vieira Barcelos
Coordenador do Comitê de Sustentabilidade - CBTU/AC